

PROCESSO N° : 2013 5901 000001
UNIDADE GESTORA : 59010– Secretaria das Relações Institucionais
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual - 2012
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 025/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria das Relações Institucionais, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005, alterado pelo Decreto n° 3.281/2008.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 40**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executada no período, demonstra déficit orçamentário de **5,25%**, que justifica-se pela existência de restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 43.948,92**, conforme nota explicativa às demonstrações contábeis às fls. 86.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **90,11%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	919.283,00	837.344,14	91,09
Despesa de Capital	10.000,00	0,00	0,00
	929.283,00	837.344,14	90,11



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 - Recursos Ordinários (Administração Direta)	929.283,00	837.344,14	90,11
TOTAL	929.283,00	837.344,14	90,11

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 1.718.436,17**, foi suficiente para pagar as despesas de igual valor, não restando saldo para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **41 e 42**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. **45**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 43.948,92** que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (conta única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 117.020,60**, composto por bens móveis e o Passivo Permanente indica a inexistência de saldo.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve um resultado no exercício de **R\$ 73.071,68**, devido ao aumento do ativo permanente e indica a inexistência de saldo anterior.

3.4.4 As contas almoxarifado e exigível a longo prazo indicam a inexistência de saldo no exercício de 2012.

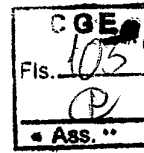
3.4.5 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 117.020,60**, sendo que estes valores são de bens móveis. Houve no exercício valores de incorporações na ordem de **R\$ 118.955,95** e baixa de bens móveis na ordem **R\$ 1.935,35**. Não houve doação de bens nem recebimento de bens doados

3.6 A conta "Disponível" registra inexistência de conta bancária e saldo de caixa, conforme balancete às fls. **60**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 43.948,92**, correspondentes a restos a pagar, conforme fls. **47 e 48**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram acompanhados, não tendo sido realizado no exercício nenhum procedimento licitatório, bem como não houve a formalização de contratos, sendo que os processos de pagamento referem-se somente a Folha de Pagamento, conforme demonstra Relatório de Regularidade emitido pelo NUSCIN, às fls. **98 a 99**.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade na Secretaria das Relações Institucionais, bem como não



foi instaurado nenhuma Tomada de Contas Especial no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN.

6. O desempenho institucional do programa e ações a cargo da Unidade Orçamentária está demonstrado no Relatório de Gestão **às fls. 24 a 31**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

7. Após análise da Execução e Avaliação dos Programas, peça integrante do Relatório de Gestão, verificou-se que o orçamento autorizado para a Secretaria das Relações Institucionais foi na ordem de **R\$ 929.283,00** (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais), com execução de **90,10%** (noventa vírgula dez por cento), ou seja, **R\$ 837.344,14** (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), no qual permitiu a execução de 02 (duas) ações orçamentárias, ambas com natureza atividade, compreendidas no Programa 1090 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria das Relações Institucionais, previsto no PPA 2012-2015, no qual tem como missão contribuir com o desenvolvimento do órgão, dando as condições necessárias ao bom desempenho e qualidade na execução das atividades.

8. No que se refere ao cumprimento das metas, o desempenho da Ação Orçamentária 2446 - Manutenção de Recursos Humanos, destinada a manter a folha de pagamento e demais despesas de pessoal, foi dentro do planejado, alcançando aproximadamente 91,09% (noventa e um vírgula zero nove por cento) de execução dos recursos previstos na dotação autorizada, demonstrando adequado grau de eficiência da fixação orçamentária da despesa, enquanto que, na Ação Orçamentária 2447 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, as demonstrações indicam a não realização orçamentário-financeira, conforme análise/justificativa constante no relatório, **às fls. 31**.

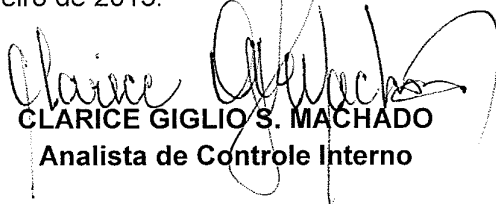
9. Não houve recebimento de recursos de convênios com instituições privadas, conforme demonstrado no Anexo 10, **às fls. 36**, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, **às fls. 35**.

10. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado **às fls. 92**, um quantitativo de **10** servidores comissionados, não existindo servidores efetivos ou efetivos/comissionados, com FC, contratados ou a disposição no exercício em análise.

11. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **José Eduardo Siqueira Campos, Giovane Ribeiro Martins, Adriana Estelita Vieira, Marika Midori Kayama, Cristiane Dalastra** e outros relacionados neste processo **às fls. 04**.



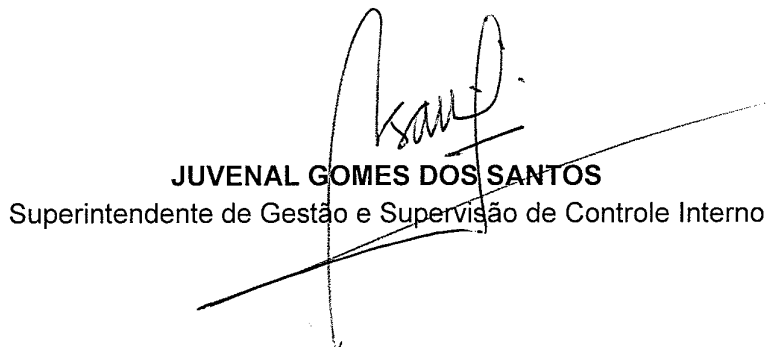
PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.


CLARICE GIGLIO S. MACHADO
Analista de Controle Interno


KELSENE RAMOS ALENCAR
Economista


IONÁ BEZERRA O. DE ASSUMÇÃO
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.


JUVENAL GOMES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno